



14344643



08019.005694/2019-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

PROCESSO N.º 08019.005694/2019-01

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, **Sr. NILTON SOARES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 780.520.683-04, Carteira de Identidade nº 1493917, expedida pelo(a) SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 23 de JUNHO de 2015, publicada no D.O.U. nº 120, de 26/06/2015, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, estabelecida no endereço: Praça Comendador Germano Roriz, 175 - Sala 39 - Setor Sul - Goiânia-GO, CEP: 74.093-320, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 09.455.740/0001-97, neste ato representada por **ISABELLE CAROLINE ALVES DE MACEDO**, brasileira, portadora do RG 4970502 PCII-GO e do CPF nº: 068.828.571-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.005694/2019-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2021 a 09/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Com a prorrogação do contrato e anuência da contratada demonstrada nos autos do processo 08019.005694/2019-01, foi excluída a rubrica de Férias do Submódulo 2.1 na planilha de custos e formação de preços, em atendimento a nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, bem como alterado o valor do Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194% (no módulo 3) em função do Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em decorrência das alterações mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor anual do Contrato nº 26/2020 passa a corresponder a R\$ 103.981,74 (cento e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), a partir de 09/06/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Programação orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

GESTÃO/UNIDADE: 00001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

UNIDADE GESTORA: 200602

PTRES: 172350

FONTE: 0118 e outras

PLANO INTERNO: DP999021BMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 26/2020.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2020.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 26/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**NILTON SOARES DE AZEVEDO**  
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ/RN  
**CONTRATANTE**

**ISABELLE CAROLINE ALVES DE MACEDO**  
NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE CAROLINE ALVES DE MACEDO**, Usuário Externo, em 07/04/2021, às 10:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON SOARES DE AZEVEDO**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, em 07/04/2021, às 10:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14344643** e o código CRC **1F0DE7E9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.005694/2019-01

SEI nº 14344643

Criado por [silvano.costa](#), versão 21 por [silvano.costa](#) em 05/04/2021 10:38:07.